

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 35/2026

PARECER

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PMI 35/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

Na data de 27/05/2026 foi realizada a sessão do Pregão Eletrônico 35-2026 e na fase de manifestação de recurso houve registro por parte da empresa NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - CNPJ nº 44.923.685/0001-13, questionando a habilitação da empresa melhor classificada para o item 4 – depurador e exaustor de ar.

A sessão ficou suspensa aguardando a formalização dos recursos de razão e contrarrazão, somente o recurso de razão foi formalizado e dentro do prazo legal.

Como o recurso questiona a análise técnica realizada em relação ao item, o recurso foi encaminhado para o Setor responsável pela avaliação para manifestação e retornou com a seguinte informação:





Ibirubá - RS

456-26-IBR-MEM
Cód. verificador: cv2g218s



1 - Memorando - 456-26-IBR-MEM

Ibirubá, 18 de Junho de 2026

1. Informações

Remetente

Daiane Karine Camargo Ceolin (gestao@ibiruba.rs.gov.br)

Destinatário

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Assunto

Parecer recurso Pregão 35/2026

Descrição

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Item 04 – Depurador e Exaustor de Ar

Em razão do Recurso Administrativo interposto contra a aprovação da proposta apresentada para o Item 04, foi realizada reanálise da documentação constante dos autos, bem como diligência junto à licitante FRANCIELI HAIDUK RIGO ME, visando esclarecer divergência apontada entre o modelo indicado na proposta comercial e as informações constantes na documentação técnica apresentada. Durante a fase de julgamento das propostas, a análise técnica foi efetuada com base no catálogo apresentado pela licitante, documento que demonstrou o atendimento das especificações exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto à dupla função depurador/exaustor, capacidade mínima de sucção, tensão elétrica, velocidades de operação e demais requisitos previstos no edital. Em sede de diligência, a licitante informou que houve equívoco material na identificação do modelo constante da proposta comercial, esclarecendo que o equipamento efetivamente ofertado corresponde ao produto descrito no catálogo técnico apresentado para análise, o qual atende integralmente às exigências do certame.

Verifica-se que o esclarecimento prestado não implica substituição do produto ofertado, alteração da marca, modificação das especificações técnicas ou revisão do valor proposto, constituindo apenas saneamento de erro material relacionado à identificação do modelo.

Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada e analisada pela Administração demonstra o atendimento das especificações exigidas para o Item 04 e que a diligência realizada apenas confirmou informação já passível de verificação nos documentos constantes dos autos, conclui-se que permanecem atendidos os requisitos estabelecidos no edital.

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pela manutenção da aprovação e classificação da proposta da empresa FRANCIELI HAIDUK RIGO ME para o Item 04, bem como pelo indeferimento do recurso apresentado, por entender que o produto ofertado atende às exigências do edital, submetendo o presente parecer à consideração superior para decisão final.

É o parecer.

Daiane Karine Camargo Ceolin

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (**.307.600.** em 18/06/2026 15:12:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e56f46d2-bd9e-4103-a5fe-76acc63e7a20a>



Auxiliar administrativa
Setor de compras
Município de Ibirubá/RS

Anexo

Resposta empresa Francieli.pdf

PARECER.pdf

Depurador e Exaustor de ar Slim 60 Cm Branco Suggar.pdf

DI601-DI602- Depurador.pdf





RELATÓRIO DE DADOS DE PROCESSO

Solicitado por politicacoes@ibiruba.rs.gov.br - Vania Teresinha Rodrigues Löser - auth0|65bb876cec04c10008ec43dfem
19/6/2026 às 16:35



Memorando|456-26-IBR-MEM

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (***.673.380-**)




Histórico|456-26-IBR-MEM

De	Para	Ação	Motivo	Data e Hora
Daiane Karine Camargo Ceolin		Processo criado	-	18/06/2026 15:03:34
Desconhecido/Evento Automático	Vania Teresinha Rodrigues Löser	Processo encaminhado com acesso parcial para Vania Teresinha Rodrigues Löser	-	18/06/2026 15:03:35
Daiane Karine Camargo Ceolin		Documento Memorando - 456-26-IBR-MEM assinado	-	18/06/2026, 15:12:50



<https://ibiruba.aprova.com.br/consulta/process/view/ibirubars/456-26-IBR-MEM/cv2g218s>

19dejunhode2026

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (***.673.380-**) 



Gestão - Assistência Social

De: FR Comercial - Francieli <fr.comercial@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 14:04
Para: Gestão - Assistência Social
Assunto: RE: Assunto: Esclarecimento quanto ao item 04 - Pregão Eletrônico nº 35/2026

Boa tarde Daiane.

Vimos por meio deste, esclarecer que nosso produto atende integralmente o solicitado em edital. Acredito que tenha havido um erro de digitação do modelo na proposta, porem o equipamento a ser entregue é o mesmo do catalogo apresentado, o qual atende integralmente ao solicitado.

Rafael Rigo

FRANCIELI HAIDUK RIGO
Dpto. Financeiro e Comercial
F & R Comercial LTDA. ME
CNPJ: 18.473.803/0001-29
✉ **fr.comercial@hotmail.com**
☎ **(54) 3375-1422|9620-9104**
🗨 **Skype: LIVE fr.comercial**

De: Gestão - Assistência Social <gestao@ibiruba.rs.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 11:33
Para: fr.comercial@hotmail.com <fr.comercial@hotmail.com>
Assunto: Assunto: Esclarecimento quanto ao item 04 - Pregão Eletrônico nº 35/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / DILIGÊNCIA

À
FRANCIELI HAIDUK RIGO ME
CNPJ nº 18.473.803/0001-29

Assunto: Diligência para esclarecimento de proposta – Item 04 – Pregão Eletrônico nº 35/2026

Prezados Senhores,

Durante a análise da proposta apresentada para o Item 04 – Depurador e Exaustor de Ar, do Pregão Eletrônico nº 35/2026, essa empresa ofertou o produto marca Suggar, modelo DI601, pelo valor unitário de R\$ 469,70.

Em análise da documentação apresentada, verificou-se que o catálogo técnico encaminhado pela empresa e utilizado pela Comissão de Contratação para análise de conformidade apresenta especificações compatíveis com as exigências do Termo de Referência, especialmente quanto à dupla função depurador/exaustor, capacidade mínima de sucção, três velocidades e demais requisitos exigidos pelo edital.

Contudo, após a fase de julgamento da proposta, foi protocolado Recurso Administrativo, bem como apresentadas as respectivas Contrarrazões, oportunidade em que foi apontada possível divergência entre o modelo informado na proposta e as especificações constantes na documentação técnica do fabricante.

Em consulta ao manual do fabricante referente ao modelo Suggar DI601/DI602, verificou-se a informação de que tais modelos operam exclusivamente na função depurador, ao passo que o Termo de Referência exige equipamento com dupla função, ou seja, depurador e exaustor.

Dessa forma, visando sanar a divergência identificada e assegurar o atendimento integral das exigências editalícias, solicita-se manifestação formal dessa empresa para esclarecer:

1. Se o produto efetivamente ofertado e que será fornecido ao Município corresponde ao modelo Suggar DI601 informado na proposta comercial;
2. Em caso positivo, esclarecer e comprovar tecnicamente de que forma o modelo DI601 atende à exigência de dupla função (depurador e exaustor) prevista no Termo de Referência;
3. Caso tenha ocorrido equívoco na identificação do modelo, informar expressamente qual é o produto efetivamente ofertado, apresentando a documentação técnica correspondente;
4. Confirmar expressamente que o equipamento a ser entregue atenderá integralmente todas as especificações exigidas no edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à função depurador e exaustor, capacidade mínima de sucção, tensão 220V e demais características técnicas exigidas;
5. Confirmar que o eventual fornecimento do produto que atende integralmente ao Termo de Referência ocorrerá sem qualquer alteração do valor unitário ofertado de R\$ 469,70.

A presente diligência tem por finalidade esclarecer aspecto técnico da proposta, diante da divergência constatada entre o modelo informado e a documentação técnica do fabricante, bem como em razão dos apontamentos trazidos no Recurso Administrativo e nas Contrarrazões apresentadas no certame, visando assegurar a correta verificação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se o encaminhamento da manifestação formal e dos documentos comprobatórios pertinentes no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta diligência, sob pena de julgamento da proposta com base nos elementos constantes nos autos do processo administrativo e na documentação já apresentada pela licitante.

Atenciosamente,

Daiane Karine Camargo Ceolin

Auxiliar administrativo

Setor de compras

Município de Ibirubá/RS



Não contém vírus. www.avast.com



ANÁLISE DE CATÁLOGOS DE ELETRODOMÉSTICOS

PROCESSO Nº: 153/2026

PREGÃO/LICITAÇÃO Nº:35/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá

PARECER TÉCNICO

Em atendimento à solicitação de análise técnica dos catálogos apresentados pelas licitantes, procedeu-se à verificação das especificações dos produtos ofertados, confrontando-as com as exigências constantes no Termo de Referência/Edital.

Após análise, apresenta-se o seguinte parecer:

Item	Descrição	PARECER	Motivo
1	Bancada de apoio Inox Cozinha Industrial: Tampo superior em aço inoxidável 430, 0,5mm de espessura mínimo, apoiado diretamente na estrutura, sem utilizar madeira; Suporta (mínimo) até 100 kg de carga distribuída sobre a bancada superior. Travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira.; Pés emborrachados, antiderrapantes. Dimensões aproximadas: largura 130cm x profundidade 70cm x altura 90cm. Garantia de cobertura para defeitos de fabricação.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.
2	Caixa de som amplificada com 02 microfones. Descrição: Caixa de Som Amplificada, com conectividade Bluetooth 5.3; luzes de LED coloridas; potência de no mínimo 800W RMS; Conexões: Auxiliar P2 (3,5mm); entradas duplas para microfone e instrumentos musicais, com controle de volume, USB, Daisy Chain com fios in/out; Alça telescópica e rodas largas resistentes; Proteção IPX4: À prova de respingos. Componentes de áudio: 2 woofers de 6,5 e 2 tweeters de 1. Frequência: 40Hz; 20kHz (6Db). Alimentação: Bateria recarregável Íon-Lítio de 68 Wh (equivalente a 7,2 V/9.444mAh) com duração de aproximadamente 18h. Voltagem: Bivolt. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. Certificado homologado pela ANATEL. Conteúdo da embalagem: 01 caixa de som, 2 microfones, Guia de início rápido, Ficha de Segurança e 01 conector de energia AC.	REPROVADO	O modelo apresentado não atende a especificação do Edital: - O Edital exige frequência de resposta de 40Hz a 20kHz , enquanto o manual do produto informa 35Hz a 20kHz . - O Edital exige autonomia de bateria de aproximadamente 18 horas , porém o manual informa duração aproximada de 4 horas .
3	Cilindro soador: Bandeja Inox - 220v. Ideal para produção de massas de lasanhas, pães, pastéis, pizzas, folhados, salgados e diversos tipos de massas como talharim, torté e mais. Rolos em aço SAE1020, revestidos em cromo duro. Cilindros cromados com no mínimo 280 mm de largura e abertura de 8mm entre rolos: garante uniformidade na laminação. Pés antiderrapantes: mais estabilidade e segurança no uso do produto. Acompanha exclusivo cortador de talharim. Especificações mínimas: - Cilindros laminadores cromados: Largura: 280mm Diâmetro: 57mm Abertura entre cilindros: 8mm. - Capacidade de produto: 60cm de massa por	APROVADO	O produto atende às especificações do edital. Embora o catálogo apresentado refira-se ao modelo 1107, verificou-se junto ao fabricante a existência da versão 220v, devendo a empresa fornecer o equipamento nesta tensão, conforme exigido no edital.





	minuto. - Motor: 1/4 cv. - Voltagem: Bivolt - Potência do aparelho: 280/225 W. - Selo Inmetro. Dimensões sugeridas: (CxLxA): 52,5 x 34,5 x 24cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia do vendedor: 12 meses.		
4	Depurador E Exaustor de Ar: 3 velocidades; Grande capacidade de sucção de no mínimo 400m³/h. Dupla filtragem: Telas em alumínio lavável: eliminam gordura e fumaça. Luminária. Dupla função: coifa e depurador. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.
5	Fogão doméstico cozinha. Fogão tipo piso: Acendimento automático, mínimo 5 queimadores. Grades removíveis. Forno com capacidade mínima de 85 litros, com prateleira. Eficiência Energética: classe A. Material da mesa: inox. Tipo de gás: GLP; tipo de forno: simples. Cor: cinza, preto ou branco. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.
6	Fogão industrial 6 bocas- O fogão deverá possuir corpo e mesa de aço carbono super-resistente em pintura eletrostática ou epóxi na cor preta, tubo distribuidor de 1" com acabamento cromado, tampão e entrada de gás reversível e grelha reforçada de no mínimo 40x40cm em ferro fundido. Com 03 queimadores simples e 03 duplos, de no mínimo, 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, fixado por encaixe sendo um fogão totalmente desmontável facilitando o transporte e armazenagem. Bandejas coletoras de gordura em aço zincado. O forno deve ter acabamento interno esmaltado a fogo, porta em aço inox ou de vidro temperado, isolamento térmico em lã de rocha e capacidade mínima de 55 litros. Controle de chama no varão do fogão. Alimentação gás, tipo baixa pressão. Medidas mínimas do fogão: altura: 80 cm largura: 100 cm profundidade: 80 cm. Será necessário apresentar relatório da empresa fabricante atestando as características solicitadas. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. Objeto deverá ser entregue montado no local de recebimento.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.
7	Freezer horizontal 01 PORTA: Selo procel. Com classificação A em consumo de energia. Freezer com sistema frost free. Capacidade de até 228 litros com interior bem distribuído. Resistente: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Uso como refrigerador e congelador, com controle no painel de controle do tanque. Cor: branca; com dreno frontal para fácil higienização e 4 rodinhas nos pés. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.

(***) .673.380-**)

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser





8	Lavadora de alta pressão: Lavadora de alta pressão Indução, 1400 a 1700W, 2100 PSI/Libras, semi intensivo, 220V, fonte de energia elétrica, , 2100 libra. Produto com mangueira de 5 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, corta fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, equipada com aplicador de detergente, motor de indução, produto com bomba axial com cabeçote de alumínio de pistões em aço inox. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.
9	Liquidificador industrial: Com corpo em inox, com copo de 4 litros em inox e tampa de alumínio. Potência de no mínimo 800W (1HP), rotação de 18.000 RPM. Possuir mínimo de 4 velocidades + pulsar. A faca do liquidificar com 4 lâminas em aço inoxidável. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.
10	Liquidificador Material resistente: Possuir mínimo de 12 velocidades + pulsar. Capacidade útil do copo mínima 2 litros. A faca do liquidificar com 6 lâminas em aço inox. Base é feita em plástico na cor preta ou vermelha ou cinza, antiderrapante com porta-fio e o painel em aço inox. Deve acompanhar filtro e tampa com sobretampa dosadora. Potência mínima de 1400w. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.
11	Multiprocessador de alimentos: Multiprocessador de alimentos. Ótima qualidade. 9 em 1. O copo de acrílico, potência mínima de 1000w. Combinação de processador, liquidificar e mais acessórios para desempenhar as funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatar, espremer, picar, liquidificar. Capacidade total mínima do Copo/Jarra do processador: 2,2l Copo do liquidificador: 3,2l. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Cor: preto ou vermelha ou branca. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.	REPROVADO	O modelo de multiprocessador apresentado não corresponde ao exigido no edital. O catálogo refere-se ao modelo 5 em 1, enquanto o solicitado é o modelo 9 em 1, faltando itens necessários para compor o kit exigido.
12	Secadora de roupas de 10kg a 12kg: potência de no mínimo 1800 wats, capacidade de roupa molhada mínima de 10kg, consumo 220V, com manual de instruções, dimensões aproximadas do produto AxLxP: 80x60x50cm, garantia 12 meses. Compreendendo cilos de carga alta, média e baixa, desodorizador de ar frio, mecanismo anti-rugas, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, programas de secagem: contendo no mínimo programa de secagem de roupa normal e delicada.	APROVADO	O produto atende às especificações do edital.





Ibirubá, 01 de junho de 2026.

Daiane Karine Camargo Ceolin
Auxiliar administrativo
Setor de compras

Arielen Ferigollo
Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS



Home > Cozinhas > **Suggar da Suggar**



★★★★★ (01) avaliação

Depurador e Exaustor de ar Slim 60 Cm Branco Suggar

SKU DPS161BR

R\$ 399,00 em até 6x sem juros

R\$ 359,10 no PIX

[ver mais formas de pagamento](#)



COR

Branco

TAMANHO

60CM

Tabela de medidas

VOLTAGEM

127v

220v

Quantidade

- 1 +

COMPRAR



Calcular o frete

00000-000

calcular

Compartilhe:



Deixe somente o cheiro bom das receitas no ar! Conheça o **DEPURADOR SLIM SUGGAR**. Fácil de manusear, possui telas de alumínio e filtro de carvão ativado que garantem um ambiente livre de fumaça e dos resíduos liberados pelos alimentos enquanto são preparados. Possui ótima capacidade de sucção, é muito silencioso e tem baixíssimo consumo de energia. Além disso, conta com 3 velocidades e iluminação que ajuda na hora de visualizar os alimentos. Um ótimo aliado na hora de preparar as suas receitas preferidas.

VANTAGENS DO **PRODUTO**



Grande capacidade de sucção: 430 m³/h



Telas em alumínio lavável: eliminam gordura e fumaça



Filtro de carvão ativado: elimina odores indesejados



Luminária



3 velocidades

MENU

SUGGAR



Olá, o que você procura hoje?

Ver mais detalhes >

MEDIDAS DO PRODUTO

Produto

Com embalagem



Altura
8,5



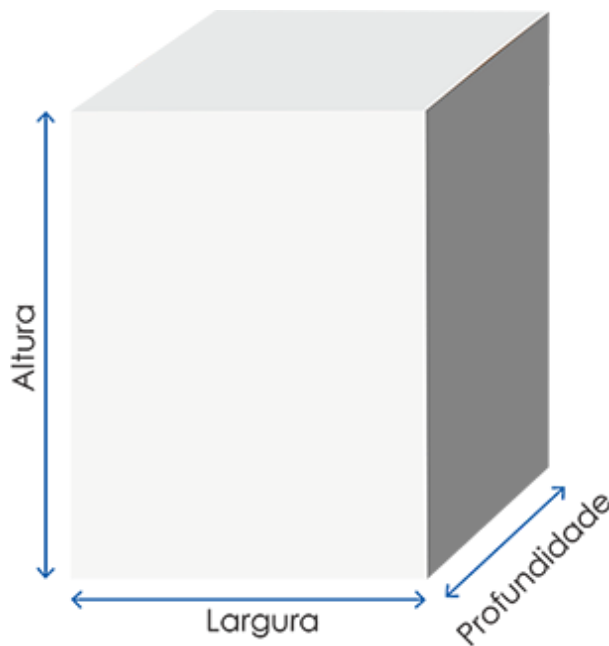
Largura
60,0



Profundidade
48,0



Peso
4,6



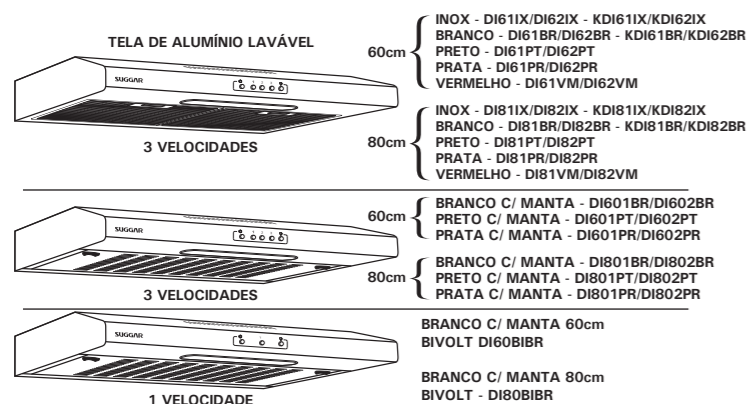
Manual de Instruções

Termo de Garantia

SUGGAR da SUGGAR

O depurador mais vendido do país.

Modelo Slim



ELIMINA FUMAÇA, GORDURA E CHEIROS FORTES NA SUA COZINHA

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

- Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.

- Existe risco de incêndio se a limpeza não for realizada de acordo com as instruções.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.
- Antes de ligar o seu SUGGAR, verifique se a tensão da rede é a mesma do aparelho (127V ou 220V).
- Nunca utilize extensões ou benjamim.
- Certifique-se de que a tomada elétrica esteja em boa condição de uso.
- Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos;
- Nunca flambe alimentos sobre o fogão, com o depurador ligado;
- No preparo de frituras, esteja sempre alerta, pois o óleo, altamente inflamável, pode provocar chamas na manta filtrante do depurador;
- Deverá haver uma ventilação adequada do ambiente, quando o exaustor for utilizado ao mesmo tempo em que os fogões que consomem gás ou outros combustíveis.
- O ar aspirado pelo depurador não deverá ser descarregado em um duto utilizado na exaustão de vapores gerados por aparelhos que consomem gás ou outros combustíveis.
- Não flambar alimentos embaixo do depurador;
- Atenção: As partes acessíveis podem ficar quentes quando usado com os aparelhos de cozinhar.

DESCRIÇÃO

O aparelho pode ser instalado no modo depurador ou exaustor para os modelos DI61/62BR, DI61/62PT, DI61/62IX, DI61/62PR, DI61/62VM, DI81/82BR, DI81/82PT, DI81/82IX, DI81/82PR, DI81/82VM; e no modo depurador para os modelos DI60BIBR, DI80BIBR, DI601/602BR, DI801/802BR, DI601/602PT, DI801/802PT, DI601/602PR, DI801/802PR.

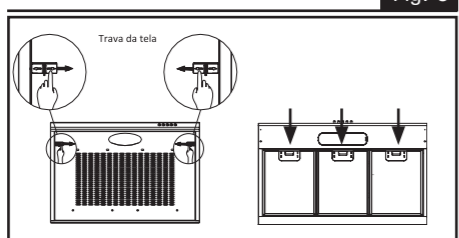
Modo Depurador (Fig. 1): o aparelho aspira o ar impregnado de fumaça e cheiros da cozinha, depurando-o através dos filtros anti-gordura e carvão ativado, e depois reintroduz o ar purificado no ambiente. Para que a sua eficiência seja constante, é necessário substituir o filtro de carvão periodicamente.

Modo Exaustor (Fig. 2): o aparelho aspira o ar impregnado de fumaça e cheiros da cozinha, fazendo-o passar através do filtro anti-gordura, e depois expelle-o para o exterior através de um duto de descarga. Nesta versão não é necessário utilizar o filtro de carvão.

Decidir, inicialmente, o tipo de instalação desejada: depurador ou exaustor, de acordo com o modelo adquirido.

INSTALAÇÃO

Antes de começar a instalação é conveniente retirar a tela metálica a fim de poder manusear melhor o exaustor. Para desmontar a tela metálica (Fig. 3), empurrar as duas travas de fixação da mesma em direção ao interior do produto e abrir a tela até ela sair.



INSTALAÇÃO NA VERSÃO EXAUSTOR:

Para os depuradores de 3 velocidades, antes da fixação é necessário preparar o duto flexível (Fig. 4) para saída de ar para o exterior. Utilizar um duto de descarga que tenha: o comprimento mínimo indispensável; o menor número de curvas possível (ângulo máximo da curva: 90°); material aprovado pelos regulamentos locais; o lado de dentro o mais liso possível. Aconselha-se ainda evitar mudanças drásticas de seção de tubo (diâmetro aconselhado: Ø100mm).

- Decidir a posição do furo destinado à saída de ar: o furo pode ser feito na parede ou no teto, de acordo com as necessidades. Em ambos os casos o furo deve ser feito em linha vertical em relação ao depurador. (Fig. 6).

- Selecione o modo que melhor te atenda. Prosseguir montando o flange (A) (Fig. 5) na abertura de saída de ar. Coloque as 3 lingüetas no flange e o elemento de fixação coincidindo com os orifícios ovais existentes no exaustor; rodar o flange, ligeiramente, para a direita até fixar.

- Faça o furo na parede, para a saída de ar (diâmetro Ø105mm), tomando como referência a (Fig. 6) onde estão indicadas as medidas das várias possibilidades. Se a função escolhida foi o modo depurador, tampar a abertura de saída de ar com a tampa plástica fornecida com o aparelho.

- Prosseguir, fazendo agora a fixação do aparelho: o exaustor pode ser fixado na parede ou em um armário suspenso de cozinha, de acordo com suas necessidades. **IMPORTANTE:** respeitar a distância entre a borda inferior do exaustor e a placa do fogão, que deve ser entre 700 e 850mm.

- Fixação na parede: Verificar a posição da tomada e leve em consideração o percurso do cabo de alimentação. Trace na parede uma linha vertical em relação ao seu fogão. Marque o local onde devem ser feitos os dois furos, respeitando as distâncias indicadas no desenho (Fig. 7). Faça os 2 furos e encaixe as 2 buchas fornecidas com o aparelho. Insira os 2 parafusos fornecidos nas buchas e parafusos, entretanto, não os atarraxe completamente. Aproxime o exaustor a parede e o prenda aos 2 parafusos; operando pelo lado de dentro do exaustor, atarraxe os 2 parafusos completamente (Fig. 8).

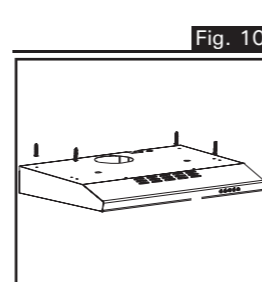
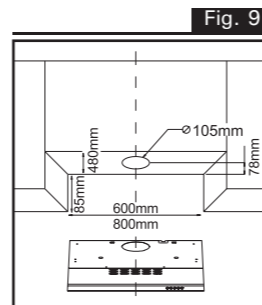
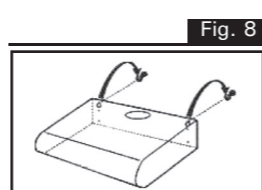
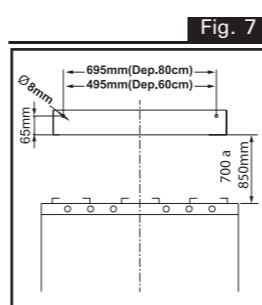
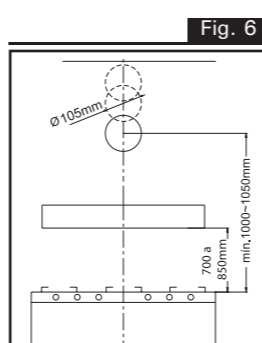
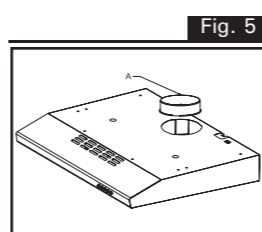
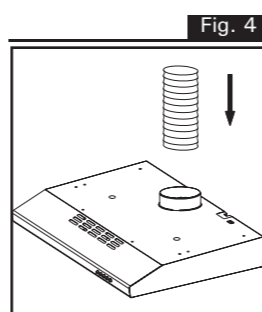
- Conecte o duto flexível à flange do exaustor, utilizando uma braçadeira de metal. O tubo e as braçadeiras não são fornecidos com o aparelho. Fazer a ligação elétrica.

- Fixação em um armário suspenso de cozinha: O armário suspenso deve ser dimensionado de acordo com as medidas indicadas (Fig. 9). Fazer um furo de 105mm de diâmetro no armário suspenso de acordo com a mesma figura antes de fixar o exaustor ao móvel. Em todo o caso, verificar a posição da tomada e ter em consideração o percurso do cabo de alimentação (pode ser necessário fazer uma abertura para o cabo de alimentação no armário suspenso).

- Encostar o exaustor no armário suspenso e inserir 4 parafusos operando pela parte interna do aparelho para perfuração do armário suspenso (Fig.10). Esses 4 parafusos não são fornecidos com o produto.

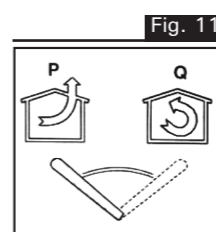
- Conecte o duto flexível à flange do exaustor, utilizando uma braçadeira de metal. O tubo e as braçadeiras não são fornecidos com o aparelho. Fazer a ligação elétrica.

- Nesta altura está concluída a instalação.



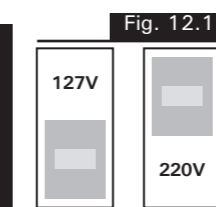
Aconselhamos:

1. Para os modelos no modo depurador ou exaustor, verificar se a alavanca Depurador/Exaustor está correta: a referida alavanca está situada no grupo motor e, em caso de instalação na versão exaustor, deverá ser colocada em cima do símbolo (P) (Fig. 11).
2. Lembrar-se também que, na versão Exaustor, não é necessário usar filtro de carvão. Neste caso siga a instrução de manutenção dos filtros da seção (LIMPEZA E MANUTENÇÃO - Fig.14).



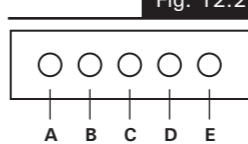
FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO! ANTES DE LIGAR O SEU SUGGAR BIVOLT, VERIFIQUE SE A TENSÃO DA REDE É A MESMA DA SELECIONADA NA CHAVE (127V OU 220V - ESTA CHAVE SÓ EXISTE NOS MODELOS DE 1 VELOCIDADE). SE NÃO ESTIVER NA TENSÃO DA SUA REDE, FAÇA O AJUSTE NECESSÁRIO MUDANDO A CHAVE PARA A TENSÃO DA SUA REDE - 127V OU 220V (FIG. 12.1).



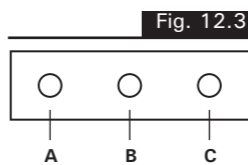
COMANDOS - MODELOS 3 VELOCIDADES (Fig. 12.2):

- (A) = interruptor do motor: desligado.
- (B) = interruptor do motor: ligado na primeira velocidade.
- (C) = interruptor do motor: ligado na segunda velocidade.
- (D) = interruptor do motor: ligado na terceira velocidade.
- (E) = interruptor da luz.



COMANDOS - MODELOS 1 VELOCIDADE (Fig. 12.3):

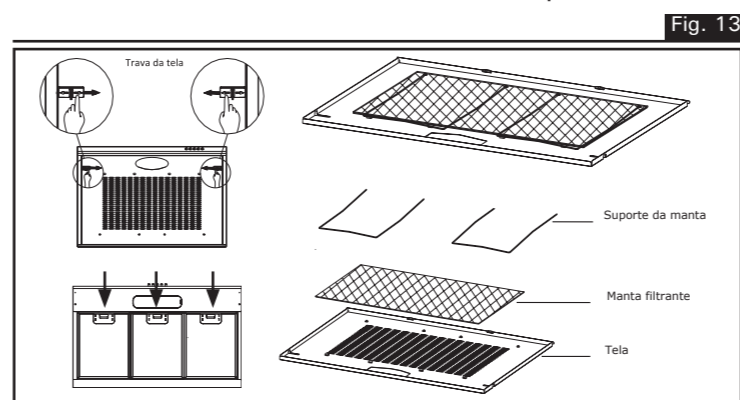
- (A) = interruptor do motor: desligado.
- (B) = interruptor do motor: ligado.
- (C) = interruptor da luz.



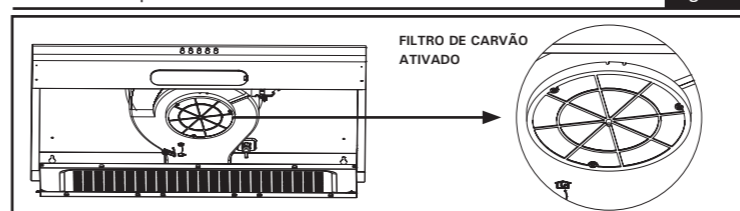
LIMPEZA E MANUTENÇÃO

- Antes de proceder com qualquer operação de manutenção e limpeza, desligue o aparelho da tomada elétrica.
- O aparelho deverá ser limpo por dentro e por fora a cada dois meses, aproximadamente, ou com maior frequência no caso de uso intenso.
- ATENÇÃO: Existe um risco de incêndio se a limpeza não for realizada em conformidade com as instruções;
- Limpeza externa: utilize detergente ou sabão neutro e um pano macio para limpeza do gabinete, painel frontal e lente da luminária. Nunca utilize removedores ou outras substâncias químicas abrasivas, pois poderão riscar ou deformar o produto.
- Limpeza interna: antes de iniciar qualquer limpeza ou manutenção, desligue o plugue da tomada de força. Na parte interna utilize, água quente, sabão ou detergente neutro e um pano macio para limpeza.
- ATENÇÃO: não molhe os filtros, motor e partes elétricas. Nunca jogue água no aparelho.
- A tela deve ser limpa a cada 2 meses ou com maior frequência em caso de uso intenso. Utilize uma solução morna de detergente para a limpeza.
- Os filtros de carvão não são laváveis e não podem ser recuperados. Sua substituição deve ser feita a cada 3 meses ou com maior frequência em caso de uso intenso.
- Para desmontar a tela metálica (Fig. 13), empurrar a trava de fixação conforme imagem e abrir a tela até ela sair.

Nota 1: Se a tela for de alumínio lavável, basta proceder com sua limpeza. Se for de poliéster, retire o suporte da manta para proceder com sua troca. Para troca do filtro de carvão ativado, basta desencaixá-lo do depurador e encaixar o filtro novo (Fig.14)
O filtro de alumínio lavável deve ser lavado a cada 3 meses ou quando necessário.



Recoloque a tela metálica em sua posição, empurrar as 2 travas ao mesmo tempo no sentido inverso para travar a tela metálica.



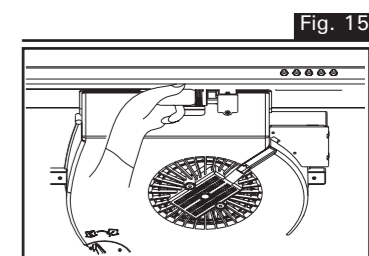
ILUMINAÇÃO

O depurador Slim funciona com 1 lâmpada incandescente soquete (rosca) E14 de 40W. **ADVERTÊNCIA: Desligue sempre a alimentação elétrica, antes de realizar qualquer tipo de manutenção no aparelho. Cuidado ao manusear a lâmpada se ela estiver quente.**

Para trocar as lâmpadas:

1. Retire os filtros e a tela metálica conforme instrução anterior.
2. Retire a lâmpada com as mãos.
3. Instale uma lâmpada nova do tipo E14 de 40W de mesma tensão de sua residência. **Não toque na lâmpada com as mãos desprotegidas!**

CUIDADO! A SUPERFÍCIE DAS LÂMPADAS PODE ESTAR QUENTE. TENHA CUIDADO QUANDO FOR REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO.



MODELO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
	SLIM 3 VELOCIDADES		SLIM 1 VELOCIDADE			
TAMANHO	60cm	80cm	60cm	80cm		
TENSÃO (V)	127	220	127	220	BIVOLT	BIVOLT
POTÊNCIA (W)	130	130	130	130	130	130
CONSUMO (kWh)	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
PESO S/ EMBALAGEM (kg)	4,6	5,1	4,6	5,1		
FREQÜÊNCIA (Hz)	60	60	60	60		
PRODUTO S/ EMBALAGEM (LargxAlt x Prof cm)	60,0x8,5x48,0	80,0x8,5x48,0	60,0x8,5x48,0	80,0x8,5x48,0		

TERMO DE GARANTIA

Este produto será garantido pela Suggar, pelo prazo de 1 ano, já incluso a garantia legal de 90 dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal da compra, contra eventuais defeitos de fabricação ou de peças.

A Nota Fiscal de compra deste produto é parte integrante da presente garantia. Sua primeira via deve ser apresentada pelo consumidor, no caso do uso da garantia.

Os consertos em garantia somente poderão ser efetuados por um Posto de Assistência Técnica Suggar. A relação dos Postos Autorizados encontra-se no verso deste manual e no site www.suggar.com.br.

A Suggar é responsável pela definição das peças e reparos necessários para a solução do problema. Durante a garantia, os reparos necessários, de acordo com a avaliação da Suggar, não terão custo para o consumidor.

O aparelho somente poderá ser reparado pelos técnicos dos Postos Autorizados Suggar (P.A.S.), ou por pessoas credenciadas pela Suggar.

Esta garantia não cobre danos causados por:

- 01 - Danos sofridos pelo produto, ou seus acessórios, em consequência de acidentes, manuseio ou uso incorreto ou em desacordo com as recomendações do seu manual.
 - 02 - Problemas com o fio de alimentação, causados por falta de observação às instruções de segurança.
 - 03 - Produto que tenha sido aberto, examinado, alterado ou consertado por pessoas ou oficinas não autorizadas.
 - 04 - Produtos que foram danificados por uso não-doméstico.
 - 05 - Ligações feitas em tensão diferente da especificada no aparelho, bem como avarias oriundas de maus tratos, choques bruscos e agentes cuja origem seja transporte, armazenamento indevido ou, ainda, forças da natureza (enchentes, sobrecargas elétricas, raios, etc.) invalidam a garantia dos componentes danificados.
- Ao solicitar atendimento em garantia, tenha em mãos a Nota Fiscal de compra, verifique o problema e explique-o detalhadamente.
- As fotos, ilustrações e especificações técnicas, aqui descritas, poderão ser modificadas sem prévio aviso.

IMPORTANTE

Durante a garantia, as visitas técnicas somente serão gratuitas nos perímetros urbanos onde estiverem localizados os Postos Autorizados SUGGAR (P.A.S.), conforme relação que acompanha o produto. Fora do perímetro urbano ou de atuação do Posto Autorizado SUGGAR, será cobrada, do consumidor, taxa de locomoção do técnico por km rodado, valor previamente combinado entre o consumidor e o Posto Autorizado SUGGAR. Se houver necessidade de mão-de-obra específica para reparação do local de instalação, bem como utilização de materiais que não acompanham produto, os custos serão de inteira responsabilidade do consumidor. Não serão incluídas, na garantia, as despesas com a remoção do produto para manutenção, a não ser que algum defeito de fabricação gere esta necessidade e a mesma seja constatada pelo técnico do Posto Autorizado SUGGAR.

Representantes e assistentes técnicos em todo o País.

SUGGAR
eletrodomésticos
www.suggar.com.br

RAZÃO SOCIAL:
Madson Eletrometalúrgica Ltda.

Belo Horizonte/MG
Rua Jerônimo Marcucci, 74
Bairro Olhos D'água
CEP: 30390-150

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
0800 200 5050
(31) 2105 5950

REV.01/21



REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA SUGGAR eletrodomésticos

A rede de postos autorizados poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Para conferir a lista atualizada, acesse pela internet: <https://www.suggar.com.br/rede-credenciada>

ACRE - AC

CRIZEIRO DO SUL - CEP 69990-000 - Tel.: (68) 9986-5472
IGATU - CEP 69336-410 - Tel.: (68) 3581-1155
EPITACIOLÂNDIA - CEP 69134-000 - Tel.: (68) 3546-3850
RIO BRANCO - CEP 69991-400 - Tel.: (68) 3228-3166 / (68) 3228-7645
RIO BRANCO - CEP 69918-578 - Tel.: (68) 3228-7650

ALAGOAS - AL

ARAPIRACA - CEP 57300-020 - Tel.: (82) 3521-4091 / 9959-7928
ARAPIRACA - CEP 57304-510 - Tel.: (82) 3521-2264
ARAPIRACA - CEP 57307-295 - Tel.: (82) 3521-6682
GRAJAU DO PONCIANO - CEP 57360-000 - Tel.: (82) 99844-9020
MACEIÓ - CEP 57017-030 - Tel.: (82) 3326-2627 / 3326-4981
MACEIÓ - CEP 57051-550 - Tel.: (82) 3326-5422 / 3326-5563
MACEIÓ - CEP 57695-690 - Tel.: (82) 3338-8784 / 3339-1488
MAJOR DONDORÓ - CEP 57580-000 - Tel.: (82) 99976-1400
MATRIZ DE CAMARAGIBE - CEP 57910-000 - Tel.: (82) 3251-1529
PENEDO - CEP 57200-000 - Tel.: (82) 99195-8485
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CEP 57240-000 - Tel.: (82) 3271-2424 / (82) 3271-4952
TEJUPETINGA VILELA - CEP 65213-000 - Tel.: (82)3543-3907

AMAPÁ - AP

MACAPÁ - CEP 68901-050 - Tel.: (96) 99107-7393 / 98103-7893
MACAPÁ - CEP 68902-870 - Tel.: (96) 3241-1045 / 9128-6284
MACAPÁ - CEP 68902-870 - Tel.: (96) 3242-8507

AMAZONAS - AM

ACATIOTARA - CEP 69103-273 - Tel.: (92) 99202-9662/ 99444-7088
MANAUS - CEP 69042-490 - Tel.: (92) 99208-2988
MANAUS - CEP 69055-000 - Tel.: (92) 4114-6181 / 3648-1272
MANAUS - CEP 69087-215 - Tel.: (92) 3307-6920

BAHIA - BA

ALAGOINHAS - CEP 48010-000 - Tel.: (75) 3422-1799
BARRA DA ESTIVA - CEP 46650-000 - Tel.: (77) 9980 - 1612
BARROCAIS - CEP 48705-000 - Tel.: (75) 3608-2322 / 3621-8400
CAETITÉ - CEP 46400-000 - Tel.: (77) 3454-1738
CAMAÇARI - CEP 42800-430 - Tel.: (71) 3644-1807
CANDEIAS - CEP 43815-990 - Tel.: (71) 3601-7165 / 8756-0979
CONCEIÇÃO DO COITE - CEP 48730-000 - Tel.: (75) 9633-8778
CRUZ DAS ALMAS - CEP 44340-000 - Tel.: (75) 3621-5120
DIAS D'ÁVILA - CEP 42850-000 - Tel.: (71) 3625-4542
ESPLANADA - CEP 48370-000 - Tel.: (75) 9953-1412 / 9944-8017
EUCLIDES DA CUNHA - CEP 48500-000 - Tel.: (75)3271-3185
EUNÁPOLIS - CEP 48820-340 - Tel.: (73) 3261-5250
EUNÁPOLIS - CEP 48821-415 - Tel.: (73) 3621-2770
FEIRA DE SANTANA - CEP 44001-256 - Tel.: (75) 3623-8106 / 3623-8395
FEIRA DE SANTANA - CEP 44001-592 - Tel.: (75) 3623-1873
FEIRA DE SANTANA - CEP 44051-762 - Tel.: (75) 3603-9965
FEIRA DE SANTANA - CEP 44088-714 - Tel.: (75) 3024-0588
GANDU - CEP 45450-000 - Tel.: (73) 99808 - 2477 / 2534-0399
GUANAMBI - CEP 46430-000 - Tel.: (77) 3451-2791
GUANAMBI - CEP 46430-000 - Tel.: (77) 3451-2791 / 3451-5066
INHAMBUEPE - CEP 48490-000 - Tel.: (75) 3431-3263 / 9971-8486 / 8110-2336
IPAÚ - CEP 45570-000 - Tel.: (73) 3351-4047
IRECÊ - CEP 49000-000 - Tel.: (74) 3641-7000
IRECÊ - CEP 49000-000 - Tel.: (74) 9 9998-1816
ITABERABA - CEP 46880-000 - Tel.: (75) 3251-2403
ITABUNA - CEP 45660-200 - Tel.: (73) 3212-1140 / 3041-0068
ITABUNA - CEP 45660-200 - Tel.: (73) 3215-2328
ITAMARAJU - CEP 45836-000 - Tel.: (73) 3294-4292
JACOBINA - CEP 46700-000 - Tel.: (74) 3621-3787
JAGUAQUARA - CEP 45345-000 - Tel.: (73) 98828-9985 / 98807-3797
JAGUAQUARA - CEP 45345-000 - Tel.: (73) 98845-6387
JEQUIÊ - CEP 45200-120 - Tel.: (73) 3046-2015 / 3525-8228
JEQUIÊ - CEP 45205-010 - Tel.: (73) 3046-2015 / 3525-2760
JITAIUNA - CEP 45225-000 - Tel.: (73) 3535-2854
LAURO DE FREITAS - CEP 42702-650 - Tel.: (71) 3287-0497
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CEP 47850-000 - Tel.: (73) 36281-1300
MONTE SANTO - CEP 48800-000 - Tel.: (71) 9158-1769
MURITIBA - CEP 46340-000 - Tel.: (75) 3424-6402 / 98806-3000
PAULO AFONSO - CEP 48600-000 - Tel.: (75) 3281-4866 / 3281-5866
PLANALTO - CEP 46519-000 - Tel.: (77) 99831-8384
POÇOS DE CEP 45260-000 - Tel.: (77) 98120-0016 / 98866-5055 / 99129-9334
Whatsapp

PORTO SEGURO - CEP 45810-000 - Tel.: (73) 3268-3638
PRADO - CEP 45980-000 - Tel.: (73) 3021-0090
Riachão DO JUAQUEPE - CEP 46460-000 - Tel.: (75) 3264-3046
RIBEIRA DO POMBAL - CEP 48400-000 - Tel.: (75) 3276-1866
SALVADOR - CEP 40140-240 - Tel.: (71) 3264-4957
SALVADOR - CEP 40302-120 - Tel.: (71) 3241-1955 / (71) 98531-3910
SALVADOR - CEP 40323-200 - Tel.: (71) 3244-0647 / 3017-7544
SANTA MARIA DA VITÓRIA - CEP 47640-000 - Tel.: (77) 3483-4717 / 9148-7384 / 9966-1591 / 9983-7856
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - CEP 44571-375 - Tel.: (75) 96360 - 3300
SANTO ESTEVÃO - CEP 44190-000 - Tel.: (75) 3245-2668
SENHOR DO BONFIM - CEP 48970-000 - Tel.: (74) 3541-1287
SERRINHA - CEP 48700-000 - Tel.: (75) 3261-3040 / 8159-9402
TANQUE NOVO - CEP 46580-000 - Tel.: (77) 3695-1449
TEIXEIRA DE FREITAS - CEP 45995-028 - Tel.: (77) 3291-8266 / 3013-9463
UBAIRA - CEP 45310-000 - Tel.: (75) 98815-2547
VALENÇA - CEP 45400-000 - Tel.: (75) 3641-4147
VIÓRIA DA CONQUISTA - CEP 45000-735 - Tel.: (77) 3422-3342 / 3421-1500 / 8838-6053
JOÃO XIQUE - CEP 47400-000 - Tel.: (74) 3661-1357

CEARÁ - CE

ACOPARA - CEP 63560-000 - Tel.: (88) 3565-0258 / (88) 99685-6619
ARACATI - CEP 62800-000 - Tel.: (88) 3421-3557 / 9743-0761
CAUCAIA - CEP 61650-390 - Tel.: (85) 3237-0184
CAUCAIA - CEP 61655-720 - Tel.: (85) 3475-3945 / 98739-7666
CRATELUS - CEP 63700-000 - Tel.: (88) 3691-1580 / 3691-0019
CRATELUS - CEP 63700-000 - Tel.: (88) 99670-1212
FORTALEZA - CEP 60600-000 - Tel.: (85) 3226-0716 / 98934-6115
FORTALEZA - CEP 60345-602 - Tel.: (85) 3284-6045 / 9 8896-5754
GUARACASAS DO NORTE - CEP 62380-000 - Tel.: (88) 3652-1759
HORIZONTE - CEP 62380-000 - Tel.: (85) 3336-1161 / 3336-2191
ICÓ - CEP 63430-000 - Tel.: (88) 3561-2032
ICÓ - CEP 63430-000 - Tel.: (88) 3561-5346

MATO GROSSO - MT

ALTA FLORESTA - CEP 78890-000 - Tel.: (66) 3521-9096
ARENÁPOLIS - CEP 78420-000 - Tel.: (65) 3343-1538 / 9904-6683
BARRA DO GARCAS - CEP 78600-000 - Tel.: (66) 3401-2911
CAMPO VERDE - CEP 78840-000 - Tel.: (66) 3419-1382
CUJABÁ - CEP 78005-600 - Tel.: (65) 3621-1019
CUJABÁ - CEP 78055-534 - Tel.: (65) 3025-4411 / (65) 99349-1379
JUARA - CEP 78820-000 - Tel.: (66) 3641-3334
JUARA - CEP 78575-000 - Tel.: (66) 3556-1811
MIRASSOL DOESTE - CEP 78280-000 - Tel.: (65) 3241-1827
PONTES E LACERDA - CEP 78250-000 - Tel.: (65) 3266-2269
PRIMAVERA DO LESTE - CEP 78850-000 - Tel.: (66) 3498-1085 / 3498-8060
MARACANAÚ - CEP 61900-310 - Tel.: (85) 3371-5099
PACAJUÍS - CEP 62870-000 - Tel.: (85) 3348-3562
QUIXADÁ - CEP 63900-000 - Tel.: (88) 3421-3386
QUIXERAMOBIM - CEP 63800-000 - Tel.: (88) 3457-3731 / 9645-2216
RUSSAS - CEP 62900-000 - Tel.: (88) 3411-2585 / 3411-6712
SANTA QUIÉTERA - CEP 62280-000 - Tel.: (88) 9 9961-3354
SOBRAL - CEP 62010-290 - Tel.: (88) 3614-8743 / 9213-5002
TANGÁ - CEP 63660-000 - Tel.: (88) 3437-1987
TANGÁ - CEP 63220-000 - Tel.: (88) 3671-3336

MATO GROSSO DO SUL - MS

BATAIPORA - CEP 79760-000 - Tel.: (67) 3443-2808
BONITO - CEP 79290-000 - Tel.: (67) 3255-2120
CAARAPÓ - CEP 79940-000 - Tel.: (67) 3453-4305
CAMPO GRANDE - CEP 79005-470 - Tel.: (67) 3321-0226
CAMPO GRANDE - CEP 79117-020 - Tel.: (67) 3321-4608
CORUMBÁ - CEP 79303-030 - Tel.: (67) 3321-7082 / Fax: 3231-2217
DOURADOS - CEP 79810-010 - Tel.: (67) 3421-0141 / Fax: 3423-3116
MARACAJU - CEP 79150-000 - Tel.: (67) 9601-9979 / 9619-9948
NAVALI - CEP 79950-000 - Tel.: (67) 3461-2418
NOVA ANDRADINA - CEP 79750-000 - Tel.: (67) 3441-5242
PARANAVAI - CEP 79500-000 - Tel.: (67) 3668-2213
RIO BRILHANTE - CEP 79130-000 - Tel.: (67) 3452-2036
SETE QUAEDAS - CEP 79935-000 - Tel.: (67) 3479-1724

MINAS GERAIS - MG

ABATÉ - CEP 35620-000 - Tel.: (37) 3541-2221
ARCAJÁ - CEP 39600-000 - Tel.: (33) 3731-2432 / 9967-9993
CARMO - CEP 38180-000 - Tel.: (37) 3316-2879
CARMO - CEP 38180-004 - Tel.: (34) 3242-2529
ARAJÁ - CEP 38180-064 - Tel.: (34) 3641-6226
ARAJÁ - CEP 38183-038 - Tel.: (34) 3641-6945
ARCOS - CEP 37920-000 - Tel.: (37) 3351-2872
BAMBUL - CEP 38900-000 - Tel.: (37) 3431-3003
BARÃO DE COCAIS - CEP 35970-000 - Tel.: (31) 3837-1253
BARBACENA - CEP 36202-342 - Tel.: (32) 3332-2255
BELO HORIZONTE - CEP 36380-403 - Tel.: (31) 2552-7799
BELO HORIZONTE - CEP 37190-000 - Tel.: (31) 3265-4347 / 8424-9817
BELO HORIZONTE - CEP 36575-470 - Tel.: (31) 3018-8840
BELO HORIZONTE - CEP 36620-330 - Tel.: (31) 3381-9959 / 3383-6454
BELO HORIZONTE - CEP 30710-535 - Tel.: (31) 3110-9999
BELO HORIZONTE - CEP 31540-300 - Tel.: (31) 3452-1523
BELO HORIZONTE - CEP 31610-070 - Tel.: (31) 3451-5452 / 3457-5848
BELO ORIENTE - CEP 35195-000 - Tel.: (33) 3253-2302
BETIM - CEP 32604-165 - Tel.: (31) 3532-3315
BOM DESPACHO - CEP 35600-000 - Tel.: (37) 3522-1305 / 9939-9595
BOTELHO - CEP 37720-000 - Tel.: (35) 98412-8089
BURITIS - CEP 38660-000 - Tel.: (38) 3662-1700
CAMPESTRE - CEP 37730-000 - Tel.: (35) 3743-2066
CAMPO BELO - CEP 37270-000 - Tel.: (35) 3832-6134
CAPITÓLIO - CEP 37930-000 - Tel.: (37) 3373-1292 / 3373-1555
CAPITÓLIO - CEP 37930-000 - Tel.: (37) 99834-2086
CARANDAÍ - CEP 36280-000 - Tel.: (32) 3361-2088
CARANDAÍ - CEP 36280-000 - Tel.: (32) 3361-2114
CARANGOLÁ - CEP 36800-000 - Tel.: (32) 3741-6792
CARATINGA - CEP 35300-016 - Tel.: (33) 99967-0486 / 99193-3082
BARCARENA - CEP 68440-000 - Tel.: (81) 3754-1096 / 3754-0419
BELÉM - CEP 66023-220 - Tel.: (81) 32254754
BELÉM - CEP 66023-630 - Tel.: (81) 3199-7100
BELÉM - CEP 66085-754 - Tel.: (81) 3323-8982 / 8885-2155 / 8171-8372
BELÉM - CEP 66087-270 - Tel.: (81) 3244-5704 / 8708-3146
BELÉM - CEP 66087-810 - Tel.: (81) 3276-4069 / 8874-7404
BREM BRANCO - CEP 68488-000 - Tel.: (40) 3786-1541
CAPANEMA - CEP 68700-265 - Tel.: (91) 3462-1402
CAPITÃO POÇO - CEP 68650-000 - Tel.: (81) 99988-5344
CASTANHAL - CEP 68743-055 - Tel.: (91) 3721- 9097
CASTANHAL - CEP 68740-000 - Tel.: (91) 98140-3062
CASTANHAL - CEP 68747-000 - Tel.: (91) 3725-1292
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CEP 68540-000 - Tel.: (94) 3421-3598
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CEP 68540-000 - Tel.: (94) 99227-4766
ITAITUBA - CEP 68180-180 - Tel.: (93) 99179-4245
ITAITUBA - CEP 68180-190 - Tel.: (93) 3518-1238
MARABÁ - CEP 68500-005 - Tel.: (93) 3512-1712 / 1935
MARABÁ - CEP 68500-450 - Tel.: (94) 3321-2022 / 3321-2509
MARTUBA - CEP 67200-000 - Tel.: (91) 3256-5493
NOVO PROGRESSO - CEP 68193-000 - Tel.: (91) 98121-5708
PARAGOMINAS - CEP 68625-210 - Tel.: (91) 3729-2888
PARAÍPEBAS - CEP 68515-000 - Tel.: (94) 3356-1151
REDEÇÃO - CEP 68651-000 - Tel.: (94) 3424-3424 / (94) 99170-1428
SANTARÉM - CEP 68010-420 - Tel.: (83) 3523-5429 / 3523-2270
SÃO MIGUEL DO GUAMA - CEP 68660-000 - Tel.: (91) 3446-1216
SÃO MIGUEL DO GUAMA - CEP 68660-000 - Tel.: (91) 8153-8005

PARÁ - PA
ABETETUBA - CEP 68440-000 - Tel.: (81) 98198-5146
ALENQUER - CEP 66200-000 - Tel.: (93) 3526-1615
ALMEIDA - CEP 66280-000 - Tel.: (93) 3521-3396
ANTANÓPOLIA - CEP 67113-100 - Tel.: (91) 3214-1335 / 3214-1307
ANANÍDEIA - CEP 67120-527 - Tel.: (91) 3235-7983
BARCARENA - CEP 68440-000 - Tel.: (81) 3754-1096 / 3754-0419
BELÉM - CEP 66023-220 - Tel.: (81) 32254754
BELÉM - CEP 66023-630 - Tel.: (81) 3199-7100
BELÉM - CEP 66085-754 - Tel.: (81) 3323-8982 / 8885-2155 / 8171-8372
BELÉM - CEP 66087-270 - Tel.: (81) 3244-5704 / 8708-3146
BELÉM - CEP 66087-810 - Tel.: (81) 3276-4069 / 8874-7404
BREM BRANCO - CEP 68488-000 - Tel.: (40) 3786-1541
CAPANEMA - CEP 68700-265 - Tel.: (91) 3462-1402
CAPITÃO POÇO - CEP 68650-000 - Tel.: (81) 99988-5344
CASTANHAL - CEP 68743-055 - Tel.: (91) 3721- 9097
CASTANHAL - CEP 68740-000 - Tel.: (91) 98140-3062
CASTANHAL - CEP 68747-000 - Tel.: (91) 3725-1292
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CEP 68540-000 - Tel.: (94) 3421-3598
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CEP 68540-000 - Tel.: (94) 99227-4766
ITAITUBA - CEP 68180-180 - Tel.: (93) 99179-4245
ITAITUBA - CEP 68180-190 - Tel.: (93) 3518-1238
MARABÁ - CEP 68500-005 - Tel.: (93) 3512-1712 / 1935
MARABÁ - CEP 68500-450 - Tel.: (94) 3321-2022 / 3321-2509
MARTUBA - CEP 67200-000 - Tel.: (91) 3256-5493
NOVO PROGRESSO - CEP 68193-000 - Tel.: (91) 98121-5708
PARAGOMINAS - CEP 68625-210 - Tel.: (91) 3729-2888
PARAÍPEBAS - CEP 68515-000 - Tel.: (94) 3356-1151
REDEÇÃO - CEP 68651-000 - Tel.: (94) 3424-3424 / (94) 99170-1428
SANTARÉM - CEP 68010-420 - Tel.: (83) 3523-5429 / 3523-2270
SÃO MIGUEL DO GUAMA - CEP 68660-000 - Tel.: (91) 3446-1216
SÃO MIGUEL DO GUAMA - CEP 68660-000 - Tel.: (91) 8153-8005
IGARAPE - CEP 32900-000 - Tel.: (31) 3534-2259 / 3522-1340
PANEMA - CEP 36950-000 - Tel.: (33) 3314-1840 / 3314-1540
PATINGA - CEP 35160-022 - Tel.: (31) 3822-3125
TABIRA - CEP 35900-238 - Tel.: (31) 3831-4530
TUBARÃO - CEP 35450-000 - Tel.: (31) 3561-6442 / (31) 3561-3264
ITAGUARA - CEP 35488-000 - Tel.: (37) 3384-1749
ITAJUBA - CEP 37500-072 - Tel.: (35) 3621-1357
ITAMARANDIBA - CEP 39670-000 - Tel.: (38) 3521-1487 / 3521-3005
ITAPAGIPE - CEP 38240-000 - Tel.: (34) 9 9967-4460
ITAPERICIA - CEP 35560-000 - Tel.: (37)3341-1413
ITALVÁ - CEP 35680-352 - Tel.: (37) 3241-2999
ITURUBA - CEP 38300-132 - Tel.: (34) 3268-8182
ITURAMA - CEP 38280-000 - Tel.: (34) 3293-2888 / 98955-4223
JANUÁRIA - CEP 39442-232 - Tel.: (38) 3821-1110
JANUÁRIA - CEP 39480-000 - Tel.: (38) 3621-5133 / 91999-0768 / 9 9802-6237
SÃO JOSÉ DO RIBAMAR - CEP 65110-000 - Tel.: (98) 3324-1581
SANTA LUÍZA - CEP 65390-000 - Tel.: (98) 3654-7019
SANTA LUÍZA - CEP 65390-000 - Tel.: (98) 3654-8165
SÃO JOSÉ DO RIBAMAR - CEP 65110-000 - Tel.: (98) 3324-1581
SÃO JOSÉ DO RIBAMAR - CEP 65110-000 - Tel.: (98) 98119-6750
SÃO LUIS - CEP 65025-002 - Tel.: (98) 3321-8085
SÃO LUIS - CEP 65051-080 - Tel.: (98) 3303-0451
SÃO LUIS - CEP 65060-440 - Tel.: (98) 3321-2525 / 3232-2980
SÃO LUIS - CEP 65015-640 - Tel.: (98) 3321-8297 / 3221-8056
SÃO LUIS - CEP 65015-560 - Tel.: (98) 3321-8297 / 3221-8056
SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CEP 65470-000 - Tel.: (99) 3639-2862 / 9 8250-9099
SÃO PEDRO DOS CRENTES - CEP 65978-000 - Tel.: (98) 98197-1947
TRIZIDELO DO VALE - CEP 65727-000 - Tel.: (99) 3642-3376 / (99) 981020270 / (99) 981436611

VIANA - CEP 65215-000 - Tel.: (98) 3351-0301
VIANA - CEP 65215-000 - Tel.: (98) 98883-0162
VIANA - CEP 65215-000 - Tel.: (98)98119-6750 / (98)98454-6999 / (98)98746-5378
ZÉ DOCA - CEP 65665-000 - Tel.: (98) 3665-3746

MARIANA - CEP 35420-000 - Tel.: (31) 3557-2514- Antônio
MIRABELA - CEP 39420-000 - Tel.: (38) 3239-1299
MONTE CARMELO - CEP 38500-000 - Tel.: (34) 3842-1370
MONTE CARMELO - CEP 38500-000 - Tel.: (34) 3842-5041
MONTE SANTO DE MINAS - CEP 37958-000 - Tel.: (31) 3459-1993
MONTES CLAROS - CEP 39400-077 - Tel.: (38) 3221-7477
MONTES CLAROS - CEP 39400-486 - Tel.: (38) 3213-5131 / 3084-2308 / 9963-4044
MONTEZUMA - CEP 39547-000 - Tel.: (38) 99977-4338
MURIÁE - CEP 36884-084 - Tel.: (44) 3526-2984
NANUQUE - CEP 39860-000 - Tel.: (33) 3621-7781 / 9 8854-2664
NOVA LIMA - CEP 34000-000 - Tel.: (31) 3541-5308
PARÁ DE MINAS - CEP 35661-000 - Tel.: (37) 3236-9620
PARACATU - CEP 38600-000 - Tel.: (38) 3671-2300 / Fax: 3671-4711
PASSOS - CEP 37900-126 - Tel.: (35) 3521-4077
PASSOS - CEP 37900-222 - Tel.: (35) 3521-4074
PATOS DE MINAS - CEP 38700-052 - Tel.: (34) 3814-1929
PATOS DE MINAS - CEP 36544 -000 - Tel.: (22) 99212-1043
PEDRO LEOPOLDO - CEP 33600-000 - Tel.: (31) 3661-1025 / 3662-1310
PIRARA - CEP 36480-000 - Tel.: (31) 3746-1497
PIRARA - CEP 39270-000 - Tel.: (38) 3741-4081
POÇO FUNDO - CEP 37375-000 - Tel.: (35) 3283-1438
POÇOS DE CALDAS - CEP 37701-024 - Tel.: (35) 3722-4106
POMPEU - CEP 35640-000 - Tel.: (37) 3523-2411 / 8808-4501
PONTE NOVA - CEP 35430-200 - Tel.: (31) 3881-3559
POUSO ALEGRE - CEP 37550-193 - Tel.: (35) 3422-8719
PRATA - CEP 38140-000 - Tel.: (34) 3431-1480
SALINAS - CEP 39560-000 - Tel.: (38) 3841-4739
SANTANA DA VARGEM - CEP 37195-000 - Tel.: (35) 9804-0835
SÃO DOMINGOS DO PRATA - CEP 35995-000 - Tel.: (31) 3856-2114
SÃO FRANCISCO - CEP 93000-000 - Tel.: (38) 3631-3240
SÃO JOAQUIM DE BICAS - CEP 29290-000 - Tel.: (31) 99512-3421
SÃO LOURENÇO - CEP 37470-000 - Tel.: (35) 3322-2466 / 3322-6960
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CEP 37950-000 - Tel.: (35) 3531-6379
SENADOR FIRMINO - CEP 36540-000 - Tel.: (32) 3536-1011
SETE LAGOS - CEP 35700-002 - Tel.: (31) 3773-2461 / 3771-1959
TAOBERÁS - CEP 39550-000 - Tel.: (38) 9116-5059
TAOBERÁS - CEP 39955-000 - Tel.: (38) 3845-2028
TEÓFILO OTO - CEP 39803-320 - Tel.: (33) 3536-3430
TIMÓTEO - CEP 35182-147 - Tel.: (31) 3849-1177
TRÊS CORAÇÕES - CEP 37410-000 - Tel.: (35) 3232-2823
TRÊS PONTAS - CEP 37190-000 - Tel.: (35) 3265-4347
TURMALINA - CEP 39660-000 - Tel.: (38) 9100-6882
UBAÍ - CEP 36500-000 - Tel.: (32) 3532-4638
UBERABA - CEP 38022-010 - Tel.: (34) 3312-6274 / 3312-6133
UBERLÂNDIA - CEP 38400-338 - Tel.: (34) 3214-0511
UBERLÂNDIA - CEP 38400-462 - Tel.: (

Sendo assim por se tratar de avaliação exclusivamente técnica emitida por servidor qualificado mantenho a decisão de habilitação da empresa FRANCIELI HAIDUK RIGO ME – CNPJ 18.473.803/0001-29, para o item 4 – depurador e exaustor de ar.

DA CONCLUSÃO

Em observância aos princípios gerais das licitações, principalmente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Magna Carta Brasileira, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - CNPJ nº 44.923.685/0001-13 e INDEFIRO o mesmo, cujas fundamentações de fato e de direito encontram-se no corpo do presente.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 19 de junho de 2026.

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Agente de Contratação / Pregoeira

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (***.673.380-**) 

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSAR NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a35-a04a-04b6-188d-2942-b738

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 19/06/2026 às 17:02:21
Identificador Único: **9nD7TMpps4wEJAGR8kREYw**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a35-a04a-04b6-188d-2942-b738>

Parecer Jurídico

Assunto: Análise jurídica do recurso administrativo interposto pela empresa Francieli Haiduk Rigo ME. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 35/2026

Interessado: SETOR DE LICITAÇÕES

Processo 2613-26-IBR-CLI

Data: 23 de junho de 2026

Ementa:

Licitação. Pregão eletrônico nº 35/2026. Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. Recurso administrativo. Item 04. Depurador e exaustor de ar. Alegação de incompatibilidade do modelo indicado na proposta. Diligência administrativa. Esclarecimento de erro material de digitação. Ausência de alteração substancial da proposta, do produto ofertado, da marca, das especificações técnicas e do valor proposto. Aplicação dos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. Possibilidade de manutenção da classificação, desde que observado o fornecimento de produto compatível com o edital e com o catálogo técnico aprovado. Parecer pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise jurídica referente ao recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 35/2026, Processo Licitatório nº 153/2026, Processo Aprova nº 2613-26-IBR-CLI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá. O certame adotou como critério de julgamento o menor preço por item, na forma eletrônica.

Conforme consta nos autos, na sessão realizada em 27/05/2026, a empresa Neuza Weizani Sinkuevitz, CNPJ nº 44.923.685/0001-13, manifestou intenção recursal contra a aceitação da proposta da empresa melhor classificada para o item 04 — depurador e exaustor de ar. A sessão permaneceu suspensa para apresentação das razões e contrarrazões, tendo sido formalizadas apenas as razões recursais dentro do prazo legal.

Em suas razões, a recorrente sustentou que o produto ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, identificado como Depurador/Coifa Suggar, modelo DI601, não atenderia às exigências mínimas do Termo de Referência. Alegou, em síntese, que o edital exigia capacidade mínima de sucção de 400 m³/h, enquanto o modelo indicado

possuiria capacidade de 390 m³/h, bem como apontou divergência no sistema de filtragem, afirmando que o edital exigia telas de alumínio lavável e que o modelo cotado utilizaria manta filtrante sintética. Ao final, requereu a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente.

Diante dos apontamentos apresentados, a Administração realizou diligência junto à empresa Francieli Haiduk Rigo ME, CNPJ nº 18.473.803/0001-29, para esclarecer a divergência entre o modelo informado na proposta comercial e as informações constantes da documentação técnica apresentada. Na diligência, foi solicitado que a licitante confirmasse o produto efetivamente ofertado, comprovasse o atendimento à função depurador/exaustor e às demais especificações do edital, bem como confirmasse a manutenção do valor unitário ofertado de R\$ 469,70.

Em resposta, a empresa informou que o produto atende integralmente ao edital e que teria havido erro de digitação quanto ao modelo indicado na proposta, esclarecendo que o equipamento a ser entregue corresponde ao mesmo constante do catálogo apresentado, o qual, segundo a licitante, atende às exigências do certame.

A área técnica, após reanálise da documentação e da diligência realizada, manifestou-se pela manutenção da aprovação e classificação da proposta da empresa Francieli Haiduk Rigo ME para o item 04, entendendo que o esclarecimento prestado não implicou substituição do produto ofertado, alteração de marca, modificação das especificações técnicas ou revisão do valor proposto, mas apenas saneamento de erro material relativo à identificação do modelo.

Vieram os autos à Assessoria Jurídica para análise do recurso administrativo e emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento adotado e à possibilidade de manutenção ou reforma da decisão administrativa recorrida.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente recurso deve partir dos princípios que regem as licitações públicas, especialmente a razoabilidade, do formalismo moderado, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.. Esses princípios impõem que a Administração observe as regras do edital, mas também conduza o procedimento de forma objetiva, sem excesso de formalismo e sem afastar proposta que, no conteúdo, atenda ao interesse público e às exigências técnicas do certame.

No caso concreto, a diligência realizada pela Administração esclareceu que a divergência apontada decorreu de erro na indicação do modelo constante da proposta comercial, tendo a licitante informado que o equipamento efetivamente ofertado corresponde ao produto descrito no catálogo técnico já apresentado no certame, o qual foi objeto de análise pela área técnica e considerado compatível com as exigências do edital.

Assim, não se está diante de alteração posterior da proposta, troca de objeto, modificação de marca, majoração de preço ou apresentação de nova proposta após a fase competitiva. O que se verifica é o saneamento de erro de digitação na identificação do modelo, sem prejuízo à Administração e sem quebra da isonomia entre os licitantes, uma vez que permanecem preservados o valor ofertado, as condições comerciais e a obrigação de fornecimento de produto compatível com o Termo de Referência.

A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração promova diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não haja alteração substancial da proposta. Essa possibilidade deve ser interpretada em conjunto com o princípio do formalismo moderado, segundo o qual falhas meramente formais, sanáveis e incapazes de comprometer o conteúdo da proposta não devem levar, automaticamente, ao afastamento da licitante. Nesse sentido, o TCU já decidiu que, nos procedimentos licitatórios, a Administração deve observar o formalismo moderado, privilegiando o conteúdo sobre o formalismo excessivo, desde que preservados a segurança do procedimento e os direitos dos licitantes.

No curso de procedimento licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitada, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que a existência de erros materiais ou omissões em propostas e documentos apresentados pelos licitantes não autoriza, por si só, a desclassificação antecipada, devendo a Administração realizar diligências para correção ou esclarecimento, desde que não haja alteração do valor global proposto nem modificação da essência da oferta.

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências juntos às licitantes para a devida correção de falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada (Acórdão 2546/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de proposta com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor

das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro de preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014 - Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010 - Plenário)

Aplicando-se esse entendimento ao caso concreto, a desclassificação da proposta apenas em razão de erro de digitação na indicação do modelo se mostraria medida excessiva e desproporcional, sobretudo porque a área técnica concluiu que o catálogo apresentado demonstra o atendimento das especificações exigidas para o item. A adoção de solução diversa privilegiaria o rigor formal em detrimento da finalidade do procedimento licitatório, que é selecionar proposta apta a atender à necessidade pública com vantajosidade econômica.

Importante destacar que o saneamento do erro formal não dispensa a licitante do cumprimento integral das exigências editalícias. A aceitação da proposta deve ficar expressamente vinculada ao fornecimento do equipamento compatível com o Termo de Referência e com o catálogo técnico aprovado pela Administração, especialmente quanto à função exigida, capacidade mínima de sucção, sistema de filtragem, tensão elétrica e demais características previstas no edital.

Dessa forma, considerando que a diligência esclareceu a ocorrência de erro material sanável, sem alteração substancial da proposta e sem prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao interesse público, não há fundamento jurídico suficiente para a desclassificação da empresa.

Mantida a compatibilidade técnica do produto, conforme manifestação da área competente, o recurso não merece provimento.

É o parecer.

À consideração superior.

Karina Wilm Doninelli,
Assessora Jurídica
OAB/RS 109.412



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a3a-bc31-c6e0-071f-ef0a-cf56

Assinado por **Karina Doninelli** em 23/06/2026 às 14:02:44
Identificador Único: **6GRqHkevSjfh5bjWGCdb6**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a3a-bc31-c6e0-071f-ef0a-cf56>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
Processo Licitatório nº 153/2026
Processo APROVA 2613-26-IBR-CLI

DECISÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, em atenção à análise do Parecer apresentado pela Agente de Contratação, manifestação do Setor de Compras e análise jurídica, referente aos recursos interpostos no PREGÃO ELETRÔNICO PMI 35/2026, pelos motivos já apresentados e analisados pelos mesmos e para evitar tautologia, adoto as razões apresentadas e **DECIDO** pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pela empresa NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - CNPJ nº 44.923.685/0001-13, mantendo-se a decisão que habilitou a empresa FRANCIELI HAIDUK RIGO ME – CNPJ 18.473.803/0001-29, no certame, pelos motivos já expostos e determino assim a continuidade do certame.

Ibirubá, 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE Nossos conteúdos oficiais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a3c-2252-0dab-5988-5b9a-37d7

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 24/06/2026 às 15:30:50
Identificador Único: **XS8NoDLHiJv1hSyWbWf5dJ**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a3c-2252-0dab-5988-5b9a-37d7>
